

ITA MIXX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 047/2020

PREGÃO PRESENCIAL 047/2020

Prezados Senhores, com relação a à Ata de julgamento do Pregão Presencial acima citado e a interposição de recurso da firma Mercearia Panela Cheia, não concordamos com o resultado pelos seguintes motivos:

Com relação ao que está descrito no item 01 – Achocolatado em pó, contendo: Açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (A, B1, B2, B6, C, D3 e PP), estabilizante lecitina de soja, e aromatizantes, contendo glúten, vitaminado. Não concordamos com a escolha do achocolatado, marca PACHÁ, que tem como ingredientes: Açúcar cacau, maltodextrina, aroma e vitaminas pelos seguintes motivos,

O achocolatado apresentado por nossa empresa contém os ingredientes solicitados no item, os achocolatados apresentados pelos outros licitantes não apresentam os ingredientes descritos no edital.

O edital é do tipo menor preço, mas deve seguir a especificação de ingredientes descritos nele. A Prefeitura de Pedra Azul, deveria comprar o nosso achocolatado ou frustrar o item, e licitar novamente o item sem nenhuma especificação e comprar pelo menor preço.

No nosso entendimento o edital está muito claro em sua especificação, o pregoeiro e o técnico responsável que analisou o produto deve seguir a risca o que está descrito no edital, o que não ocorreu. Segue um exemplo para melhor compreensão de nosso questionamento, licitação para compra de ônibus escolar.

O item descreve: ônibus escolar com 42 lugares, 1 licitante apresenta proposta de acordo com edital, o restante dos licitantes, ônibus de 32 lugares, logicamente o preço do ônibus de 32 lugares é menor, assim o licitante que apresenta o material solicitado fica fora da disputa. O vencedor vai entregar o ônibus de 32 lugares, está correto?

Está tão claro o erro de julgamento que o licitante da Mercearia Panela Cheia, menciona “A simples diferença (menor preço), entre as propostas apresentadas do item 01 – achocolatado em pó 01 kg. A decorrente está 50% (cinquenta por cento) a mais dos preços que foram ofertados”.

Porque será tão grande a diferença de preços, sendo nossa empresa fabricante? Só tem uma resposta o achocolatado apresentado por nossa empresa não está 50% acima do preço, e sim dos outros concorrentes que são achocolatados que não atendem ao edital e desta forma naturalmente vão ter preços mais baixos.

Em qualquer supermercado da cidade pode-se observar que achocolatados com a especificação do edital (achocolatado Toddy, por exemplo, atende quanto os ingredientes, e é encontrado com muita facilidade), vão ter os preços mais elevado devido a seus ingredientes, que as marcas participantes do pregão. Provavelmente o achocolatado Toddy, pode ser encontrado inclusive na loja da Mercearia Panela Cheia Ltda, para comparação, deste fato.

RUA ALMIRANTE ALEXANDRINO, 320 - BAIRRO GUTIERREZ - CEP 30.441-036 - BELO HORIZONTE/MG

TELE: (31) 3377.95.10 / (31) 3333.56.57

CNPJ: 19.206.551/0001-34

Insc. Estadual: 002.257.120.00-46

E-mail: itamixx@vuboa.com.br

ITA MIXX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Queremos chamar também a atenção para alguns detalhes do parecer técnico:

- 1) Foi cotado e classificado por menor preço o achocolatado de "marca" PACHÁ.
- 2) Foi questionado pelo segundo colocado que apresentou "um achocolatado de nome VITAGRAN", e que o achocolatado, marca PACHÁ, não teria as especificações descritas na licitação.
- 3) Foi realizado uma preparação e degustação com o achocolatado apresentado pelo segundo colocado, "como sendo completo em sua descrição". O mesmo tem o paladar similar ao classificado. Sendo assim fica aceito a marca classificada do item 01. Como tendo informações nutricionais similares ao solicitado.

Quanto ao sabor similar é verdade pois os produtos são derivados do cacau e também pelo mesmo sabor aromatizante, e provavelmente também as informações nutricionais, porem quanto os ingredientes, descritos no edital, não são todos os mesmos que os descritos no edital e que desta forma, não vão ter preços equiparados, conforme já informamos anteriormente. Talvez o técnico responsável pela análise não tenha observado com atenção o que está descrito na rotulagem de nosso achocolatado, inclusive pelo teor mais reduzido de açúcar e conforme instruções do FNDE. Assim solicitamos foto da mesma, pois pode ser erro de nosso representante que tenha deixado outra marca de achocolatado de nossa empresa, uma vez que produzimos 3 ou 4 marcas de achocolatados e cada um com diferenças entre suas composições nutricionais e de ingredientes.

Desta forma, solicitamos que seja revista sua decisão para escolha do achocolatado marca PACHÁ, levando em consideração nossas apresentações.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2020

19 206 551 / 0001-34
Insc. Est. 002.257.120.00-46
ITA MIXX - INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA. - ME
RUA ALMIRANTE ALEXANDRINO, 320
B. GUTIERREZ - CEP 30441-036
BELO HORIZONTE - MG

ITA MIXX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME

RUA ALMIRANTE ALEXANDRINO, 320 - BAIRRO GUTIERREZ - CEP 30.441-036 - BELO HORIZONTE/MG
TELE: (31) 3377.95.10 / (31) 3333.56.57
CNPJ: 19.206.551/0001-34 Insc. Estadual: 002.257.120.00-46 E-mail: itamixx@yahoo.com.br